|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 LEI Nº 571

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de CR$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros) a fim de possibilitar a aquisição de uma máquina de escrever para a Delegacia do Serviço Militar, para o que concorrerão os demais municípios sob a jurisdição da mesma.

Artigo 2º – O crédito de que se trata o artigo será coberto com recursos decorrentes do Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 15 de abril de 1970.

 Mario Fonseca

 Prefeito Municipal